

ATO Nº 318/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 42612/2017, em 19/10/2017, RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, para exercer o cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância:

REGIÃO SUDESTE I

LUCAS BOGAZ COLLINETTI

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 31 de outubro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa, com delegação de PGJ

ATO Nº 319/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 39411/2017, em 27/09/2017, R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, DENNIS RENNAN DE ARAÚJO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 1ª Entrância, MP.CPCP-102.3.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 31 de outubro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa, com delegação de PGJ

Protocolo: 243944

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 017/2015-MP/PA

Nº DO TERMO ADITIVO: 1

Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 017/2015-MP/PA

Partes: **Ministério Público do Estado do Pará e a ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR – ASSOBES.**

Justificativa do Aditamento: **Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 02 (dois) anos.**

Objeto: **Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre MP/PA e a Faculdade, para seleção pública de estagiários.**

Data de Assinatura: **31/10/2017.**

Vigência do Aditamento: **09/12/2017 a 08/12/2019.**

Ordenador Responsável: **Dra. Dulcelinda Lobato Pantoja, Procuradora- Geral de Justiça em exercício.**

Protocolo: 243806

EDITAL Nº 10/2017-MPPA

Formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários de Direito para as Promotorias de Justiça que integram a Região Administrativa Nordeste III.

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual), de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Direito, visando ao preenchimento de vagas nas Promotorias de Justiça que compõem a Região Administrativa Nordeste III.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Direito nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Nordeste III, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quarta seleção pública de estagiários.
- 1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.
- 1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013.
- 1.4 O período de estagio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD).
- 1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.
- 1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e do auxílio-transporte, de 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos).
- 1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.
- 1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nas Promotorias de Justiça integrantes da Região Administrativa Nordeste III.
- 1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital

e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizadas as inscrições, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.

1.11 O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição on-line terá sua inscrição invalidada.

1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	CONVÊNIO	Vigência
CENTRO DE EXCELÊNCIA IDEAL - FACI	Termo de Cooperação nº 002/2016 - MP/PA	22/02/2018
CENTRO CULTURAL DA AMAZÔNIA (FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - FATEFIG)	Convênio nº 004/2016 - MP/PA	20/10/2018
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA	Termo de Cooperação nº 002/2015 - MP/PA - 1º TA, de 18/01/2017	20/03/2019
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	Termo de Cooperação nº 14/2015 - MP/PA - 1º TA, de 9/8/17	22/10/2019
FACULDADE DE BELÉM - FABEL	Termo de Cooperação nº 015/2015 - MP/PA	11/12/2017
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEPA	Termo de Cooperação nº 06/2016 - MP/PA	11/04/2018
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO- FAP	Termo de Cooperação nº 003/2016 - MP/PA	12/03/2018
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM - FMN DE BELÉM	Termo de Cooperação nº 03/2017 - MP/PA	20/02/2019
FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ	Termo de Cooperação: 011/2015-MP/PA - 2º TA, de 3/7/2017	30/08/2018
FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN	Termo de Cooperação nº 017/2015 - MP/PA	05/12/2017
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	Termo de Cooperação nº 008/2015 - MP/PA	01/07/2019
FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL - FCAT	Termo de Cooperação nº 005/2017 - MP/PA	23/03/2019
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - IESAM	Termo de Cooperação nº 007/2015 - MP/PA - 1º TA, de 02/06/2017	28/06/2019
INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR- ISES/UNAMA	Acordo de Cooperação nº 09/2017 - MP/PA	12/09/2019
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA	Acordo de Cooperação nº 001/2015 - MP/PA	18/05/2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	Termo de Cooperação nº 005/2014 - MP/PA - 1º TA, de 28/09/2016	01/10/2018
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR	Termo de Cooperação nº 11/2016.	23/08/2018
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	Termo de Cooperação nº 002/2017-MP/PA	27/01/2022
FACULDADE DOS CARAJÁS LTDA	Termo de Cooperação nº 001/2016-MP/PA	21/01/2018
FACULDADE PARAENSE DE ENSINO - FAPEN	Termo de Cooperação nº 10/2016-MP/PA	17/08/2018
UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP	Termo de Cooperação: 012/2016-MP/PA	23/08/2018
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA - ESAMAZ	Termo de Cooperação nº 04/2017-MP/PA	15/03/2019
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAGOMINAS	Acordo de Cooperação nº 010/2017-MP/PA	04/10/2019
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAUPEBAS	Termo de Cooperação nº 007/2017-MP/PA	19/06/2019

1.13 Não poderá concorrer à vaga de estágio o acadêmico que for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membro do Ministério Público Estadual.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a inscrição:

a) estar o candidato regularmente matriculado e frequentando os 3 (três) últimos anos, ou semestre equivalente, do curso referido o subitem 3.1, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado do Pará;

b) a inscrição deverá ser efetuada pelo acadêmico exclusivamente por meio do link "ESTAGIO – INSCRIÇÃO", constante no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br), no período indicado no subitem 5.2;

c) do ato de inscrição deverá constar a média geral ou o coeficiente de rendimento total do candidato, que será comprovado por intermédio do histórico ou documento que

contenha expressamente tal informação, fornecido pela instituição de ensino superior, a ser anexado em campo próprio;

d) o preenchimento da média geral, que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), e do semestre é de responsabilidade do aluno, condicionado à confirmação por documento fornecido pela instituição de ensino superior e anexado no ato de inscrição, nos termos da letra "c".

2.2 A inscrição do acadêmico no Cadastro Reserva Excepcional não terá validade caso não seja anexado o seu histórico contendo a média geral e o semestre atual no ato de inscrição on-line, ou se a sua média geral for inferior ao mínimo estabelecido.

3 DAS VAGAS

3.1 O Cadastro Reserva Excepcional destina-se a prover as vagas de estagiário de Direito dos órgãos de execução e/ou auxiliares do Ministério Público Estadual nos Municípios de Paragominas e Mãe do Rio, integrantes da Região Administrativa Nordeste III, na medida da demanda das unidades e de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição.

4 DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1 O Cadastro Reserva Excepcional será ordenado de acordo com a média geral dos candidatos cujas inscrições forem consideradas válidas, nos termos do subitem 2.1, com observância à ordem decrescente.

4.2 o Cadastro Reserva Excepcional será composto por acadêmicos regularmente inscritos e, ocorrendo a abertura de vagas, a seleção de novos candidatos dar-se-á a partir da análise curricular, constante dos respectivos históricos de rendimento escolar, da redação e da entrevista à que os candidatos serão submetidos.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 08 a 17/11/2017 e deverão ser efetuadas exclusivamente por intermédio do link "ESTÁGIO - INSCRIÇÃO", constante no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).

5.3 A inscrição dos candidatos é gratuita.

5.4 Não será aceita a inscrição de acadêmico que esteja cursando o último semestre do curso objeto do presente Edital no segundo semestre letivo de 2017.

5.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou por correio eletrônico.

5.6 O Ministério Público do Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de digitalização dos documentos.

5.7 O candidato que concorrer a uma vaga na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público, localizado na Rua João Diogo, nº 100, Bairro da Cidade Velha, Belém - Pará, CEP 66015-160, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do comprovante de inscrição.

5.8 Encerrado o prazo de inscrição, os documentos dos candidatos serão analisados, sendo publicada a relação nominal das inscrições validadas e invalidadas no portal do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).

5.9 Do resultado final das inscrições validadas e invalidadas caberá recurso à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação de que trata o item 5.8.

5.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico próprio determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

6. DO ENCAMINHAMENTO DO CANDIDATO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

6.1 Para ser encaminhado à entrevista de estágio, o candidato classificado será contatado pelo telefone e/ou e-mail informado no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos respectivos contatos.

6.2 Será excluído do Cadastro Reserva Excepcional o candidato classificado que:

a) não for localizado em virtude de telefone e/ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

b) desistir de concorrer à vaga de estágio.

6.3 Será deslocado para o final da lista de classificados o candidato que não comparecer, de forma injustificada, à entrevista de estágio ou se recusar a participar da entrevista na data, no local e nas demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Pará.

Belém, Pará, 30 de outubro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça para área técnico-administrativa

Protocolo: 243947

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2007-MP/PA

NÚM. DO TERMO ADITIVO: 2

NÚM. DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 001/2007-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará, Ministério Público Federal e Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia – IMAZON.